

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANANINDEUA**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

---

**PROCESSO N° 2.038/2024– SESAU**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

**ASSUNTO:** 2º aditivo de prazo e valor do contrato n° 001.04.08.2022 – SESAU para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as necessidades da rede municipal de saúde, pelo período de 06 (seis) meses.

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZO**

Versam os autos sobre 2º Aditivo de prazo e valor do contrato n° 001.04.08.2022, celebrado com a empresa **M. F. DA S. FRANCO EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ n° 08.084.503/0001-02**, para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as necessidades da rede municipal de saúde, com acréscimo quantitativo ao contrato, no valor de **R\$ 1.035.253,97** (um milhão, trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), **correspondente ao percentual de 24,9100713%**, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 04/02/2024, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, estando plenamente de acordo com a legislação vigente aplicáveis ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.659/20232.038/2024 –SESAU** regendo-se pelas disposições da Constituição Federal e o art. 57 da Lei n° 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a necessidade de obedecer às determinações da Norma RDC 50/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**CONSIDERANDO** garantir o bom funcionamento dos prédios e conseqüentemente um bom atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua.

**CONSIDERANDO** que os autos em epígrafe estão instruídos conforme a Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013.

Assim, ao lado de dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização dos processos demandados e a devida comprovação da necessidade da contratação, condição indispensável para a legalidade do ato, é que **JUSTIFICO e AUTORIZO** o 2º aditivo de prazo e valor do contrato n° 001.04.08.2022, oriunda do Processo Administrativo n° 2.038/2024 - SESAU.

Ao Controle Interno para análise e manifestação.

Ananindeua, 26 de janeiro de 2024.

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde de  
Ananindeua

